

ref. ao Projeto de Lei n.º

08/90, de 27 de março de 90



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 460/90

Em 16 de abril de 1990.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1.º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil cruzeiros), para aquisição de uma Máquina Eschbeideira, usada para atender necessidade do Município.

Parágrafo Único- A Classificação Programática das despesas previstas neste artigo, será definida através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2.º- As despesas previstas no artigo anterior, correrão por conta de expensão de arrecundação do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviço e de Fundo de Participação do Município, no corrente Exercício.

Art. 3.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 17 de Abril de 1990.


LOUSTVAN CARNEIRO ALVES DE LIMA
Prefeito